flear



PROJETO DE LEI Nº 03/2021

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, "O DESFILE DE NATAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Cubatão, "o Desfile de Natal", a ser celebrado, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 2º O Desfile de Natal, tem como objetivo comemorar a abertura das Festividades Natalinas em Cubatão, incentivando a apresentação de artistas da Cidade numa grande festa para a comunidade Cubatense.

Art. 3º O calendário para a realização do desfile deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cubatão.

Art. 4º A secretária de Comunicação em conjunto com a secretária de Cultura, darão ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 04 de janeiro de 2021. 488° Fundação do Povoado.

72° Emancipação.

RODRIGO RAMOS SOARES

VEREADOR - PSDB

fle 03 p

JUSTIFICATIVA

A magia do Natal é feito de solidariedade, união e uma boa dose de arte e, afinal, tem o poder de encantar, servindo como um dos principais instrumentos de transformação social.

A primeira Parada Natalina na Cidade de Cubatão, aconteceu em 01 de Dezembro do corrente ano e contou com mais de 600 participantes entre músicos, dançarinos, artistas de teatros, coralistas, jovens alunos das artes e o protagonista Papai Noel que veio andando entre os artistas.

Esse evento trata-se de um atrativo cultural, além de servir de abertura aos festejos de final de ano na nossa Cidade, incentivando os artistas locais a quem tanto nos abrilhantam com sua arte, servindo ainda, como uma forma de fomento ao comércio local e a economia criativa.

A cultura, o turismo, a iniciativa popular e a vocação artística da Cidade, fortalecem a realização desse projeto grandioso que reúne várias pessoas trazendo comoção aos Cubatenses. Por isso, necessário se faz, ter continuidade, independentemente da bandeira, importante que seja um instrumento de política pública para a Cidade.

Vale salientar que um evento como esse, envolve a sociedade num espírito de otimismo, confiança e fraternidade, instrumentos necessários e úteis ao crescimento social e cultural, além de movimentar a Cidade.

Nesse sentido, conto com os nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

RODRIGO RAMOS SOARES

VEREADOR - PSDB